



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 38/2021 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**EDITAL DE CHAMADA PARA SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA COMPOR O**  
**PROGRAMA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO OUSE CRIAR PB- EDIÇÃO**  
**PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para selecionar profissionais para compor a equipe do Programa de Inovação e Empreendedorismo OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar as funções de de apoio pedagógico e apoio técnico com vistas à elaboração e criação de conteúdos relacionados a inovação e empreendedorismo, através de *Hackathons*, incubação, aceleração, webinários e ciclos de palestras voltados ao estudantes do ensino médio da rede estadual de ensino da paraíba, com o intuito de desenvolver as habilidades cognitivas, socioemocionais e econômicas dos estudantes, inserindo-os desde o ambiente escolar no universo do empreendedorismo e da inovação, de acordo com as orientações pela Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia – SEECT/PB.

1.2 Estas ações têm o intuito de promover a harmonia nas relações sociais entre os estudantes através do trabalho em equipe, unindo o alunado em busca de soluções para seu espaço de vida.

1.3 O Programa Ouse Criar - Edição Parque Tecnológico Horizontes da Inovação - visa complementar, nesse momento, a partir dos sítios eletrônicos e plataformas digitais, a formação dos estudantes da rede estadual de ensino durante a execução do regime especial estabelecido pela SEECT/PB através da Portaria nº 418 publicada em 17 de abril de 2020, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, assim como no período após tal regime especial, uma vez que as escolas estão ajustando seus calendários escolares para fins de cumprimento da legislação em vigor.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções para atuação no Programa Ouse Criar - Edição Parque Tecnológico Horizontes de Inovação.

2.2 Poderão participar da seleção servidores da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba SEECT/PB, em efetivo exercício em gestão de projetos e profissionais vinculados à Rede Estadual de Ensino da Paraíba que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2.3 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa. (Etapa de análise de currículo).

2.4 Este Edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

2.5 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 4.1 deste edital.

### **3. DAS COMPETÊNCIAS**

3.1 Compete às coordenações pedagógicas a elaboração e gerenciamento de todo o material didático utilizado durante o programa e formações.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.1; e de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1; Carta de anuência de sua chefia imediata, comprovando a disponibilidade de atuar no projeto no período da manhã/tarde, com carga horária de 20 horas semanais (ANEXO II).

4.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário

4.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.8 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.12.3 Cometer falsidade ideológica;

4.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.12.5 Não preencher as exigências e/ou desprezeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.14 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.2.

4.15 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

4.16 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas das funções profissionais envolvidas nas atividades do Programa OUSE CRIAR - Edição Parque Tecnológico Horizontes de Inovação oferecidas por este Edital estão previstas nas tabelas apresentadas abaixo:

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | VALOR R\$ | TURNO |
|--------|---------------|-----------|-------|
|--------|---------------|-----------|-------|





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|                          |               |          |              |
|--------------------------|---------------|----------|--------------|
| Coordenação Pedagógica 1 | 20 h Semanais | 1.500,00 | Manhã/ Tarde |
| Coordenação Pedagógica 2 | 20 h Semanais | 1.500,00 | Manhã/ Tarde |

5.2. As vagas dos profissionais envolvidos nas atividades do Projeto Ouse Criar deverão atender os requisitos abaixo indicados:

| <b>PRÉ-REQUISITOS</b>           |  |
|---------------------------------|--|
| <b>Coordenação Pedagógica 1</b> | <b>Perfil 1: 01 vaga</b><br><b>Formação Acadêmica:</b> Licenciatura Plena e/ou Bacharelado em História.<br><b>Experiência Profissional:</b> Declaração de vínculo de docência (Anexo II), no Centro Educacional de Inovação e Tecnologia – INOTECH, objeto da intervenção; Experiência em pesquisa na preservação do patrimônio histórico e em cultura material/imaterial; Experiência profissional em docência da rede pública de ensino.   |
| <b>Coordenação Pedagógica 2</b> | <b>Perfil 2: 01 vaga</b><br><b>Formação Acadêmica:</b> Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.<br><b>Experiência Profissional:</b> Experiência comprovada em gestão de projetos; Experiência comprovada em docência técnica e/ou superior; Experiência comprovada em <i>Hackathon de edições anteriores do Ouse Criar</i> ; Experiência em formação de professores e criação de material didático; Prática profissional em pesquisa de preservação do patrimônio histórico; Prática profissional específica relativa às normas e processos do projeto arquitetônico e de intervenção urbana. |

## 6. OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios:

6.1.1 **Perfil 01 - Formação Acadêmica:** Licenciatura Plena e/ou Bacharelado em História.

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Docente da rede estadual de ensino no Centro Educacional de Inovação e Tecnologia - | 60                      | 60                      |





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|   |    |            |
|---|----|------------|
| <b>INOTECH<br/>(60 pontos)</b>  |    |            |
| Experiência em pesquisa na preservação do patrimônio histórico e em cultura material/imaterial.<br><b>(20 pontos)</b> | 20 | 20         |
| Experiência profissional em docência da rede pública de ensino.<br><b>(05 pontos cada semestre)</b>                   | 05 | 20         |
| <b>TOTAL</b>  |    | <b>100</b> |

6.1.2 **Perfil 02 - Formação Acadêmica:** Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.

| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>   | <b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Experiência profissional em docência da rede estadual de ensino.<br><b>(05 pontos cada semestre)</b>                              | 05                      | 10                      |
| Atuação comprovada em gestão de projetos para a SEECT da PB nos últimos 2 (dois) anos.<br><b>(10 pontos cada semestre)</b>        | 10                      | 30                      |
| Participação em <i>Hackathon de edições anteriores do Ouse Criar</i> nos últimos 5 (cinco) anos.<br><b>(15 pontos por evento)</b> | 15                      | 45                      |
| Participação comprovada de produção de material para a SEECT da PB nos últimos 2 (dois) anos.<br><b>(05 pontos cada)</b>          | 05                      | 15                      |
| <b>TOTAL</b>  |                         | <b>100</b>              |

## 7. DO CRONOGRAMA GERAL

| <b>ETAPA</b>         | <b>DATA</b>                 |
|----------------------|-----------------------------|
| Lançamento do edital | 13 de setembro de 2021      |
| Período de inscrição | 14 a 15 de setembro de 2021 |



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|                         |                        |
|-------------------------|------------------------|
| Lista de homologados    | 16 de setembro de 2021 |
| Interposição de recurso | 17 de setembro de 2021 |
| Resultado final         | 20 de setembro de 2021 |

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.1.1. Atuação comprovada em gestão de projetos para a SEECT/PB nos últimos 2 (dois) anos.

8.1.2. Ter desenvolvido ou trabalhado em algum *hackathon* da SEECT/PB;

8.1.3. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

8.1.4. Maior nota da Experiência Profissional em docência na rede estadual de ensino de acordo com o quadro do item 6.1.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.2. Os recursos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do <https://sigfapesq.ledes.net>.

9.3. Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos/as aprovados/as receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

11.2. Serão concedidas 02 (duas) bolsas para a função de Coordenadora/a Pedagógico/a.

11.3. O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a para as funções é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com duração máxima de 06 (seis) meses. A





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

qualquer um deles, a concessão a/o bolsista contemplado/a terá início a partir da execução da primeira etapa do Projeto.

11.4. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.5. É vedado a/o bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.6. O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

11.7. Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.8. Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS PARA A EDIÇÃO OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE HORIZONTES DE INOVAÇÃO**

12.1. Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã ou tarde para participação nas atividades do programa OUSE CRIAR - PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO.

12.2. Auxiliar na organização e execução do Programa OUSE CRIAR - Edição Parque Tecnológico Horizontes de Inovação.

12.3 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como à Coordenação do Programa OUSE CRIAR - Edição Parque Tecnológico Horizontes de Inovação.

12.4. Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Programa.

12.5. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.6. Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas formativas, slides, ofícios, folders e entre outras mídias que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do programa.

12.7. A equipe de apoio estará sempre sob avaliação, pela Coordenação Geral do Programa, sobre o rendimento dentro do Programa, a partir de sua performance.

**13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

13.2. As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

14.2. A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa Ouse Criar.

14.3. O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

14.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

14.5. A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Este Edital será divulgado no endereço eletrônico: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

15.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3. O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

15.4. Caberá à Coordenação Geral do Programa Ouse Criar e à SEECT/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.5. A execução do Programa OUSE CRIAR - Edição Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.6. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa OUSE CRIAR - Edição Tecnológico Parque Horizontes de Inovação.

Campina Grande, 14 de setembro de 2021.

**Roberto Germano Costa**  
Presidente da FAPESQ



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**Cláudio Benedito Silva Furtado**  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

**João Azevedo Lins Filho**  
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA A QUAL O/A**  
**SERVIDOR(A) ESTÁ VINCULADO(A)**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_, **CPF**  
Nº: \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, atua no  
Centro Educacional de Inovação e Tecnologia – INOTECH, tem carga horária de  
\_\_\_\_\_, que, caso aprovado(a) no processo de seleção referente ao Edital nº  
38/2021, poderá atuar nas funções determinadas no Projeto denominado **OUSE CRIAR:**  
**PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO**. Declaro ainda que o  
desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de  
atuação.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Dados da Chefia Imediata:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura